DECRETO Nº 2.392 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Declara de utilidade pública uma área de terra com 1.792,55 m²"

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no Decreto Lei 3.365/41 e no Artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a busca de melhorias no serviço de creche/escola infantil municipal;

CONSIDERANDO que no imóvel localizado na Travessa Yolanda Genofre Prézia, nº 81, funciona a única Creche Municipal e que as características do mencionado imóvel mostram-se adequadas ao objeto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terras situada na zona urbana do município de Águas da Prata, que consta pertencer à ***Sociedade de Assistência à Infância*** de Águas da Prata/SP, matriculado no Cartório de Registro de imóveis e anexos de São João da Boa Vista sob o **nº 66.758**, com **1.792,55 m² (um mil, setecentos e noventa e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, com a seguinte descrição: 33,26 m. (trinta e três metros e vinte seis centímetros) de frente para a Travessa Yolanda Genofre Prézia; do lado esquerdo em divisas com a Área Um (01), com 36,05 m. (trinta e seis metros e cinco centímetros); nos fundos em divisa com José Moneda, com 54,00 m. (cinquenta e quatro metros); à direita, confrontando com a praça comum, com 14,59 m. (catorze metros e cinquenta e nove centímetros), ainda no lado direito, confrontando com o Grupo da Fraternidade José Grosso, com

28,50 m. (vinte e oito metros e cinquenta centímetros); existindo nesse terreno uma creche situada na Travessa Yolanda Genofre Prézia n° 81, com 623,89 m², (seiscentos e vinte e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, que consta pertencer **à Sociedade de Assistência à Infância de Águas da Prata/SP**, se destina à instalação/manutenção de Escola Infantil Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e treze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal